

ADITIVO Nº 001/2022 AO TERMO DE FOMENTO  
01/2021 - SEDHAS QUE FIRMAM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS E O INSTITUTO  
TREVO DE QUATRO FOLHAS.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado MUNICÍPIO, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral – CE, através da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEDHAS, situada na Av. Dr. Guarany, 364, Jocely Dantas, Sobral-CE neste ato representada pela SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. ANDREZZA AGUIAR COELHO, brasileira, portadora do Doc.Id./RG nº 200001028856-3 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 014.071.833-89, domiciliada na Av. M<sup>a</sup> da Conceição Pontes de Azevedo (estrada das Marrecas), Bairro Ant<sup>o</sup> Carlos Belchior, Sobral-CE, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL - OSC, INSTITUTO TREVO DE QUATRO FOLHAS, instituição inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.048/0001-59, com sede na Rua José Adonias Alves, 134, bairro Alto da Expectativa, Sobral - CE, neste ato representada pelo Sra. ANA CÉCÍLIA SILVEIRA LINS SUCUPIRA, brasileira, portadora do Doc.Id./RG nº 947427-4, inscrita no CPF sob o nº 011.790.238-11, domiciliada na Rua Senador César Lacerda Vergueiro, nº 488, CEP 05.435.010, São Paulo - SP, doravante denominada CONTRATADA acordam em celebrar o presente TERMO ADITIVO Nº 001/2022 ao TERMO DE FOMENTO nº 001/2021-SEDHAS firmado entre eles, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021-SEDHAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do do termo de fomento aqui aditado será de mais 06 (seis) meses, iniciando-se o novo prazo no dia 22 de abril de 2022, findando no dia 22 de outubro 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

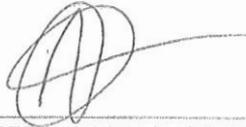
Fundamenta-se o presente termo no previsto na Lei nº 13.019/14, arts. 42, 43 e 55 e no art. 21 do Decreto nº 8726/16, que regulamenta a lei supracitada.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, quando ocorrer o descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente ADITIVO Nº 001/2022 AO TERMO DE FOMENTO nº 01/2021–SEDHAS em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral-CE, 18 de Abril de 2022.



ANDREZZA AGUIAR COELHO  
Secretária dos Direitos Humanos e  
da Assistência Social de Sobral-CE



ANA CÉCILIA SILVEIRA LINS SUCUPIRA  
Representante legal da O.S.C.

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_; 2) \_\_\_\_\_

RG:

RG:

CPF:

CPF:

Visto da assessoria jurídica da Contratante:



Raimundo Nonato Arcanjo Neto  
Coordenador Jurídico – SEDHAS  
OAB/CE nº 34.057

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022 - SECJEL.** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2022 - SECJEL - MUNICÍPIO DE SOBRAL: Secretária da Juventude, Esporte e Lazer, representada por meio do seu Secretário, o Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO SOBRALENSE DE ARBITRAGEM, inscrita sob o CNPJ nº 31.434.329/0001-94. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na Inexigibilidade supracitada e no artigo 57, da Lei nº 13.019/2014. OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo ALTERAR o PLANO DE TRABALHO, no cronograma de execução, descrito nos itens 2 (dois) e 3 (três) e no cronograma de desembolso, descrito no item 6 (seis) do referido plano. O período de execução vigorará da seguinte forma: "INÍCIO: ABRIL/2022 - TÉRMINO: JUNHO/2022. O cronograma de desembolso vigorará assim: "MAIO: R\$ 92.600,00". DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL: Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: Paulo Ferreira Farias, Lucas Liola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

**ADENDO Nº 002 AO EDITAL Nº 001/2022 - SECJEL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** através da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER (SECJEL), torna público alterações aos termos do Edital nº 001/2022-SECJEL. 1. DAS ALTERAÇÕES - 1.1. O período para assinatura dos Termos de Participação do Bolsa Universidade de Sobral, regularização cadastral e abertura de contas dos beneficiários, previsto no item 7, do Edital nº 001/2022- SECJEL, fica prorrogado na forma prevista neste Adendo, conforme anexo. 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 2.1. As demais disposições continuam inalteradas. Sobral/CE, 06 de maio de 2022. Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

ANEXO - ADENDO Nº 002 AO EDITAL Nº 001/2022 - SECJEL		
DESCRIÇÃO	PRAZOS	LOCAL
Período para assinatura dos Termos de Participação do Bolsa Universidade de Sobral, regularização cadastral e abertura de contas dos beneficiários	25/04 a 12/05	--

#### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEDHAS. CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 25.165.749/0001-10. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 009/2021 - SEDHAS. PROCESSO: P195619/2022. MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 096/2020. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do contrato aqui aditado será de mais 12 (doze) meses, iniciando-se o novo prazo no dia 06 de maio de 2022 e findando no dia 06 de maio 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADO: Sra. Daniele Gonçalves Guissi Felisberto - por procuração do representante legal da empresa contratada, Sr. João Luis de Castro. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - Coordenador Jurídico da SEDHAS.

**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.716.233-\*\*. OBJETO: Prorrogação de 30 (trinta) dias no prazo de vigência do contrato nº 02.2022-SEDHAS, iniciando-se o novo prazo em 20 de abril de 2022 e findando no dia 19 de maio de 2022. PROCESSO: P193499/2022. MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 001/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal 8.245/1991. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADA: Sra. Maria da Conceição Viana Rodrigues. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - Coordenador Jurídico da SEDHAS.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021 - SEDHAS. PROCESSO: P190246/2022. MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEDHAS. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: INSTITUTO TREVO DE QUATRO FOLHAS, CNPJ nº 10.834.048/0001-59. OBJETO: A prorrogação da vigência, por mais seis meses, do Termo de Fomento nº 001/2021 - SEDHAS, com intuito de atender ao prazo proposto e a consecução do plano de trabalho, iniciando-se o novo prazo no dia 22 de abril de 2022 e findando no dia 22 de outubro de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Sexta do Termo de Fomento nº 001/2021 - SEDHAS e art. 55 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO: Sra. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: Sra. Ana Cecília Silveira Lins Sucupira. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - Coordenador Jurídico da SEDHAS.

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 071/2021 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** por intermédio da Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social-SEDHAS. CONTRATADO: Empresa D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI. OBJETO: Inclusão da dotação orçamentária nº 23.02.08.244. 0463.2.208.3. 3.90.30.00.1. 660.0000.00, dentre aquelas já previstas na cláusula do contrato referente ao pagamento das despesas contratuais. PROCESSO: P196506/2022. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 136/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Dítimar de Oliveira Vasconcelos Neto. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - Coordenador Jurídico da SEDHAS.

**PORTARIA Nº 05/2022 - SEDHAS, DE 29 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 03.2022-SEDHAS E TORNA SEM EFEITO OS ATOS PRATICADOS NO SEU BOJO, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais, sobretudo aquelas conferidas pelo Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e tendo em vista o disposto no Decreto 2.074/2018. CONSIDERANDO que há princípios sensíveis de observância obrigatória, como o da ampla defesa e do contraditório, que deverão ser observados, inclusive, em processos administrativos que eventualmente imponham algum tipo de penalidade a qualquer servidor; CONSIDERANDO que há ramificação do direito administrativo denominada direito disciplinar, que aponta princípios e formas em que os processos administrativos de natureza disciplinar e os normativos que os regem devem se pautar, inclusive a fim de garantir a legalidade do processo e a legitimidade de seus resultados; CONSIDERANDO que, em curso organizado e ofertado pelo próprio município com tema de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, notou-se que houve incompatibilidade entre a forma com que o processo administrativo deve ser iniciado e conduzido, ainda que tenha sido observado normativo interno que disciplina o rito desse tipo de procedimento, e os princípios da ampla defesa, do contraditório e dos demais que regem o direito disciplinar. RESOLVE: Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 03/2022-SEDHAS, de 21 de março de 2022. Art. 2º - Tornar sem efeito os atos administrativos eventualmente praticados no processo instaurado sob sua incidência pela comissão por ela instituída, independente da instauração de novo processo a fim de perseguir os mesmos fatos. Art. 3º - Determinar que se dê ciência deste instrumento aos informantes constantes no processo objeto da portaria aqui revogada. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete da Secretária Municipal dos Direitos Humanos e da Assistência Social, Sobral-CE, em 29 de abril de 2022. Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

#### SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**PORTARIA Nº 01/2022- STDE - CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE OCUPAÇÃO, ORIUNDA DO EDITAL Nº 01/2022 - STDE, OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DAS VAGAS E**